



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi  
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



**Outubro**  
Conscientização  
sobre prevenção  
e diagnóstico  
precoce  
do câncer  
de mama.

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Edição 1418

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = LEI MUNICIPAL Nº 1.755, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 =

"Dispõe sobre a Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências"

**Art.1º** – Fica reconhecido como de interesse público local a realização da Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FEMUCTI), realizada há anos pela Secretaria Municipal de Educação de Paracambi.

**Art.2º** – A Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem como objetivo a promoção de atividades de divulgação e popularização das ciências que estimulem a reflexão, a troca de experiências, o espírito inquiridor, a curiosidade científica, a percepção transversal de temas fundamentais à humanidade, o raciocínio científico e a inovação, valorizando o papel da ciência à sociedade como instrumento de fortalecimento do Ensino Fundamental (nos segmentos Anos Iniciais e Anos Finais) e o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, e educação superior visando à divulgação do conhecimento científico, tecnológico e inovador.

§1º - A Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FEMUCTI) está inserida no calendário oficial da Rede Municipal de Ensino e será realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, junto à Semana Nacional de Tecnologia e Inovação.

**Art.3º** - O projeto envolve alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA da Rede Municipal de ensino e das escolas da rede privada, federal e superior do município de Paracambi mediante articulação anterior ao evento.

**Art.4º** – As demais secretarias municipais contribuirão com apoio no que diz respeito a estrutura, logística, aparelhagem de som, divulgação e segurança do evento.

**Art.5º** – As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por recursos advindos de outras fontes complementares e a realização da feira estará condicionada a possibilidade de aplicação dos recursos citados.

**Art.6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = DECRETO Nº 5.871, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

**A Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

**Art.1º**- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no

valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas da Fundação de Artes do Município de Paracambi, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6344/2024.

**Art.2º**- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Fundação de Artes do Município de Paracambi, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2393	33.01.13.392.0026.2355	3.3.90.36	1.799.0241	5.000,00	-0-
2383	33.01.13.392.0026.1137	4.4.90.52	1.799.0241	5.000,00	-0-
2379	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.36	1.799.0241	5.000,00	-0-
2381	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.39	1.799.0241	-0-	5.000,00
2377	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.30	1.799.0241	-0-	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

Fontes: 1.799.0241 – Projeto Arte Paracambi

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = DECRETO Nº 5.872, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

**A Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

**Art.1º**- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 27.703,00 (vinte e sete mil, setecentos e três reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6425/2024.

**Art.2º**- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**D.O.E**  
PARACAMBI

## COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

## DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

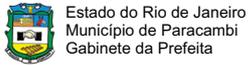
**ANEXO**

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36	1.500.0084	27.703,00	-0-
2049	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	27.703,00
<b>TOTAL</b>				<b>27.703,00</b>	<b>27.703,00</b>

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita



**= DECRETO Nº 5.873, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024=**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art.1º-** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.626,51 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5733/2024.

**Art.2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSO –1.669.0669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Receita Estimada (LOA 2024)	R\$ 3,00
Receita Arrecadada até 31/08/2024	R\$ 12.629,51
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO</b>	<b>R\$ 12.626,51</b>
Crédito por Excesso de Arrecadação Aberto na Fonte	R\$ 0,00
<b>SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>R\$ 12.626,51</b>
Crédito solicitado neste decreto	<b>R\$ 12.626,51</b>

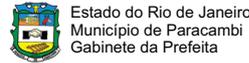
**ANEXO II**

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2446	22.01.08.244.0013.1139	3.3.90.39	1.669.0669	-0-	12.626,51
<b>TOTAL</b>				<b>-0-</b>	<b>12.626,51</b>

FONTE: 1.669.0669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita



**= PORTARIA Nº 462/2024 =**  
 Republicado por incorreção

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

NOMEAR Horácio Camilo Banchemo Filho, no cargo em comissão, Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar Nº 1.383/2019, a partir de 10/10/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita